



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Outros Atos

Atos Diversos 2

Termos

Ajuste de Contas 6

Leis, Decretos e Portarias

Decretos 8

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

CNPJ: 50.513.589/0001-08

Telefone: (16) 3392-1134

Celular:

E-mail: camara@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br

Rua Manoel Borba, nº 298 - Centro - CEP: 14820-003

Américo Brasiliense - SP

Site: <https://www.americobrasiliense.sp.leg.br/>

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

CNPJ: 43.976.166/0001-50

Telefone: (16) 3393-9600

Celular:

E-mail: gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br

Av. Eugênio Voltarel, nº 25 - Centro - CEP: 14820-021

Américo Brasiliense - SP

Site: <https://www.americobrasiliense.sp.gov.br/site/>



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Outros Atos

Atos Diversos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Ofício nº 370/2024

Referência:

CRF - Certidão (nº. 001/2024) de Regularização Fundiária, Núcleo Vila Isolabela. Procedimento de REURB-MISTO (E-S) de que trata o Processo Administrativo nº. 267/2022, do núcleo "VILA ISOLABELA", com acesso principal pela Av. Helena Damásio Pinto. Atendimento do item 1 da Nota de Devolução nº. 22890/2024 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara.

DECLARAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 43.976.166/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **DIRCEU BRÁS PANO**, bem como pelo Diretor do Departamento de Planejamento e Obras, **BENEDITO GABRIEL CINDIO**;

DECLARA, para os devidos fins, que foram realizadas as buscas para determinar a titularidade do domínio do imóvel onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, bem como de seus confrontantes, declara ainda, que cumpriu o disposto no artigo 31, parágrafo 4º, da Lei Federal nº. 13.465/2017.

Por ser verdade, firma-se a presente declaração.

Américo Brasiliense, 19 de dezembro de 2024

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

BENEDITO GABRIEL CINDIO
Arquiteto e Urbanista. CAU: A71679-0
Diretor de Planejamento e Obras - PMAB

Avenida Eugenio Voltarel, 25 Américo Brasiliense - SP - Fone (16) 3393-9600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Ofício nº 371/2024

Referência:

CRF - Certidão (nº. 001/2024) de Regularização Fundiária, Núcleo Vila Isolabela. Procedimento de REURB-MISTO (E-S) de que trata o Processo Administrativo nº. 267/2022, do núcleo "VILA ISOLABELA", com acesso principal pela Av. Helena Damásio Pinto. Atendimento parcial do item 2 da Nota de Devolução nº. 22890/2024 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara.

DECLARAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 43.976.166/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **DIRCEU BRÁS PANO**, bem como pelo Diretor do Departamento de Planejamento e Obras, **BENEDITO GABRIEL CINDIO**;

DECLARA, para os devidos fins, que as averbações de construções serão promovidas em momento posterior à regularização, de forma individual.

Por ser verdade, firma-se a presente declaração.

Américo Brasiliense, 19 de dezembro de 2024

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

BENEDITO GABRIEL CINDIO
Arquiteto e Urbanista. CAU: A71679-0
Diretor de Planejamento e Obras - PMAB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Anexo da CRF - Certidão de Regularização Fundiária (Certidão nº. 001/2024)

ASSOCIADOS	GLEBA	REURB S - E
ADILSON RIBEIRO DA SILVA E OUTRO	M	REURB E
AGNALDO ALMEIDA ALVES	L1	REURB S
ALBINO DE JESUS	J	REURB E
ANDERSON BAZELLA RIBEIRO	P1	REURB S
WELTON BRIZOLARI PEREIRA	L7	REURB S
ANTONIO IGNÁCIO	L2	REURB E
CARLOS JOSÉ BAZELLA	D	REURB E
CLAUDINIL RIBEIRO	L9	REURB E
DELCIDIO DA SILVA	P2	REURB S
DEUSDETE MÁRIO DE JESUS	L	REURB S
DIVINO BRUNETTI	H	REURB S
EDINAN ELIAS GERALDO	1	REURB S
ELIAS ALVES DE AZEVEDO	X	REURB E
ELISTON SANCHES CASAUT	L8	REURB E
GILBERTO DE CARVALHO SARTORI	G	REURB E
IZAEL DE LIMA	Z	REURB E
JEFERSON MANZI	L6	REURB S
JOÃO PEDREIRA DE ALMEIDA	U	REURB E
KATIA CORDEIRO SOARES DA SILVA AGUIAR	N	REURB S
JOEL PEDRO DA SILVA	U1	REURB E
VERA LÚCIA DA CUNHA LAPENA	C	REURB E
JOSÉ TEIXEIRA DÓRIA FILHO	A	REURB E
LOURDES DE FÁTIMA DA SILVA	Q1	REURB E
MAÉRCIO RODRIGUES	E	REURB E
MARIA FERNANDA SILVA BARBOSA DOS SANTOS	L11	REURB E
MICAEL ANTONIO DA SILVA MAURICIO	L4	REURB S
NEUSA M. DE MOURA DE SOUZA E OUTROS	F	REURB E
PAULO ALCIONE CARDOZO	L3	REURB E

Avenida Eugenio Voltarel, 25 Américo Brasiliense - SP - Fone (16) 3393-9600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PAULO HENRIQUE ESTEVO	L10	REURB E
RENATO ROOSEVELT LIMA ESPASSA	S	REURB E
RODRIGO CABALLERO DE AZEVEDO	N1	REURB E
RONALDO SCARPA	T	REURB E
ROSELI PADIAR RUBIRA	L5	REURB E
SEBASTIÃO CAVALHEIRO	V	REURB E
LAUDIONOR ELIAS GERALDO	2	REURB S
JOAQUIM JOSÉ DA SILVA	3	REURB S
HÉLIO DONIZETE PANO E OUTROS	4	REURB E
MARLENE DE OLIVEIRA DA SILVA	U2	REURB E
SILVANA SANTOS DO PRADO	Q	REURB E
VERGÍLIO APARECIDO BARNABÉ	B	REURB S
VERA LÚCIA SANTOS OLIVEIRA	N2	REURB S

Américo Brasiliense, 19 de dezembro de 2024.

BENEDITO GABRIEL CINDIO

Arquiteto e Urbanista. CAU: A71679-0
Diretor de Planejamento e Obras - PMAB

DIRCEU BRÁS PANO

Prefeito Municipal

Avenida Eugenio Voltarel, 25 Américo Brasiliense - SP - Fone (16) 3393-9600



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Termos

Ajuste de Contas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Referência: Processo Eletrônico nº 1.019/2024

Contratada: ZILDA APARECIDA LIMA SCARPA EPP, CNPJ nº 03.564.940/0001-00

Assunto: Pagamento – Fornecimento de Marmitex

As partes abaixo qualificadas firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF n. 43.976.166/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DIRCEU BRÁS PANO, inscrito no CPF/MF n. 024.413.408-16 e;

II – ZILDA APARECIDA LIMA SCARPA EPP, CNPJ nº 03.564.940/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor reconhecido pelo Município, referente ao fornecimento de 512 marmitas, a servidores dos diversos Departamentos Municipais, conforme indicados no Processo Eletrônico nº 1.019/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Termo de Ajuste de Contas é de R\$ 13.312,00 (treze mil trezentos e doze reais), correspondente ao fornecimento de 512 marmitas, ao custo de 26,00 (vinte e seis reais) à unidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Termo de Ajuste de Contas, importa em total quitação do valor devido e mencionado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Av. Eugenio Voltarel nº 25 - Américo Brasiliense-SP - Fone (16) 3393-9600

1/2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

O presente Termo de Ajuste de Contas tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1.964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Comarca de Américo Brasiliense – SP.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município de Américo Brasiliense, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente Termo de Ajuste de Contas, no Diário Oficial do Município. Assim sendo, estando as Partes justas e acordadas, assinam o presente Termo de Ajuste de Contas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

--assinado eletronicamente--

MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

--assinado eletronicamente--

ZILDA APARECIDA LIMA SCARPA EPP



Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

DECRETO Nº 093/2024

De 11 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(is), na forma que especifica, e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 4320/1964, e da Lei Municipal nº 2536/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) aberto(s) crédito(s) adicional(is) suplementar(es) no valor de R\$ 141.557,85 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), ao orçamento vigente, na(s) seguinte(s) classificação(ões):

02.07.02 ENSINO FUNDAMENTAL	(R\$)
12.361.0031 ENSINO FUNDAMENTAL	
2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.307,48
Fonte / Aplicação: 012200000 ENSINO FUNDAMENTAL	
TOTAL.....	2.307,48
02.07.04 FUNDEB - PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	
12.361.0033 FUNDEB - PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDAMENTAL	
2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.263,16
Fonte / Aplicação: 022610000 EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
12.365.0038 FUNDEB - PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - CRECHE/PRE	
2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.389,49
Fonte / Aplicação: 022610000 EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
31901300 Obrigações Patronais	1.987,73
Fonte / Aplicação: 022610000 EDUCAÇÃO FUNDEB - MAGISTÉRIO	
TOTAL.....	89.640,38
02.09.01 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE	
10.122.0017 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE	
2012 SERVIÇOS DE SAUDE - RECURSOS PROPRIOS	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.094,87
Fonte / Aplicação: 013050000 Gestão do SUS - Recursos Próprios	
TOTAL.....	4.094,87
02.16.02 MEIO AMBIENTE	
18.541.0047 GESTÃO AMBIENTAL	
2039 MANUTENÇÃO DA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.737,11
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

TOTAL.....	39.737,11
02.17.01 RECURSOS HUMANOS	
04.122.0006 SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS	
2005 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.280,66
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	2.280,66
02.19.01 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGICO	
22.661.0048 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGICO	
2046 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGICO	
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.497,35
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	3.497,35
TOTAL GERAL.....	141.557,85

Art. 2º Os recursos para cobertura do(s) crédito(s) adicional(is) aberto(s) na forma do artigo anterior, são de origem de anulação(ões) na(s) seguinte(s) classificação(ões):

02.13.01 URBANISMO	(R\$)
15.451.0044 INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1014 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS	
44905100 Obras e Instalações	141.557,85
Fonte / Aplicação: 028010330 EP 202326550769 - ESTADO - Dep. Thainara Faria	
TOTAL.....	141.557,85

Art. 3º Fica(m) aberto(s) crédito(s) adicional(is) suplementar(es), observada a Lei Municipal nº 2601/2024, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), ao orçamento vigente, na(s) seguinte(s) classificação(ões):

02.13.02 EMENDAS IMPOSITIVAS - URBANISMO	(R\$)
15.452.0067 EMENDAS IMPOSITIVAS - URBANISMO	
1098 EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO - OBRAS E EQUIPAMENTOS	
44905100 Obras e Instalações	63.000,00
Fonte / Aplicação: 081000311 EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO - GERAL	
TOTAL.....	63.000,00
TOTAL GERAL.....	63.000,00

Art. 4º Os recursos para cobertura do(s) crédito(s) adicional(is) aberto(s) na forma do artigo anterior, são de origem de anulação(ões) na(s) seguinte(s) classificação(ões):

02.08.02 EMENDAS IMPOSITIVAS - ESPORTE	(R\$)
27.812.0070 EMENDAS IMPOSITIVAS - ESPORTE	
1098 EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO - OBRAS E EQUIPAMENTOS	
44905100 Obras e Instalações	63.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Fonte / Aplicação: 081000311 EMENDAS IMPOSITIVAS
LEGISLATIVO - GERAL

TOTAL..... 63.000,00

Art. 5º Fica(m) aberto(s) crédito(s) adicional(is) suplementar(es), observada a Lei Municipal nº 2602/2024, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na(s) seguinte(s) classificação(ões):

02.08.02 EMENDAS IMPOSITIVAS - ESPORTE	(R\$)
27.812.0070 EMENDAS IMPOSITIVAS - ESPORTE	
2109 EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO - CUSTEIO	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Fonte / Aplicação: 081000311 EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO - GERAL	
TOTAL.....	35.000,00
TOTAL GERAL.....	35.000,00

Art. 6º Os recursos para cobertura do(s) crédito(s) adicional(is) aberto(s) na forma do artigo anterior, são de origem de anulação(ões) na(s) seguinte(s) classificação(ões):

02.08.02 EMENDAS IMPOSITIVAS - ESPORTE	(R\$)
27.812.0070 EMENDAS IMPOSITIVAS - ESPORTE	
1098 EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO - OBRAS E EQUIPAMENTOS	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
Fonte / Aplicação: 081000311 EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO - GERAL	
TOTAL.....	35.000,00

Art. 7º Fica(m) aberto(s) crédito(s) adicional(is) suplementar(es), no valor de R\$ 184.387,54 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), ao orçamento vigente, na(s) seguinte(s) classificação(ões):

02.09.01 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE	(R\$)
10.122.0017 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE	
2108 PISO SALARIAL DA AREA DA ENFERMAGEM	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	184.387,54
Fonte / Aplicação: 053700000 PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
TOTAL.....	184.387,54
TOTAL GERAL.....	184.387,54

Art. 8º Os recursos para cobertura do(s) crédito(s) adicional(is) aberto(s) na forma do artigo anterior, são de origem de excesso de arrecadação

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de dezembro de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicado no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

ELISANGELA CRISTINA F. DOS ANJOS
Chefe do Setor de Contabilidade